



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI nº 014/2008

14/04/2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de bem público municipal e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 069/97, de 17 de dezembro de 1997;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Cessão de Uso** de bem público municipal, a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos moldes da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

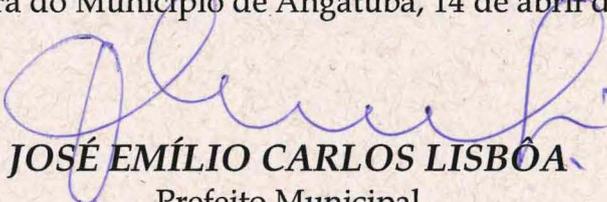
Parágrafo único: O termo tem por objeto a transferência da posse da municipalidade ao estado, sobre a área de 1.182,66 metros quadrados, constituída do lote "D2" da Quadra "B" do Loteamento denominado "Parque Residencial Simões", nesta cidade de Angatuba, do Estado de São Paulo, com registro na matrícula nº 7.181 do CRI da Comarca, e com cadastro na Prefeitura do Município de Angatuba sob código nº 01.01.204.0100.001, onde se encontra edificado um prédio contendo a área construída de 356,86 metros quadrados, e com destinação específica para instalação das dependências do 4º Pelotão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em Angatuba.

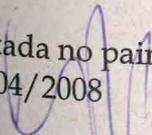
Artigo 2º - A Cessão de Uso é gratuita e por prazo de trinta (30) anos, prorrogáveis em até igual período, se devidamente justificado o interesse público.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de abril de 2008


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal


Afixada no painel da Prefeitura em
14/04/2008

MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de expediente